



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1/2024.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, ÀS 09:00 HORAS, NO PLENÁRIO EVANDRO SANTOS MONTURIL, LOCALIZADO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR **SALMERON CÂMARA GOMES**, REALIZOU-SE CONFORME CONVOCAÇÃO, A **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** DO PODER LEGISLATIVO DE CRISTALÂNDIA., VERIFICOU-SE A PRESENÇA DOS VEREADORES: ANTÔNIO LUZ BARROS, ABRÃO DA SILVA LIMA, EDILMA ALVES DOS SANTOS SÁ, MARIZA MENDES DA COSTA, SÉRGIO LINO MOTA, RENATO ARRUDA GOMES E MANOEL LACERDA DE OLIVEIRA NETO. FOI APRESENTADA A PAUTA DA CONVOCAÇÃO COM A LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, LEITURA DO OFÍCIO Nº 066/2024/GABINETE - DE INICIATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHANDO OS PROJETOS DE LEIS Nº 001 E 002/2024 E LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 001 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E PROJETO DE LEI Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, "DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". INCLUSO NA PAUTA DA CONVOCAÇÃO MATÉRIA DO PODER LEGISLATIVO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA - "QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". EM SEGUIDA PASSOU-SE À ORDEM DO DIA COM A VOTAÇÃO DAS MATÉRIAS EM PAUTA. 1º TURNO DA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 001 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". FICANDO APROVADO COM 08 VOTOS. 1º TURNO DA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, "DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". FICANDO APROVADO COM 08 VOTOS. 1º TURNO DA VOTAÇÃO

Manoel Neto
Abraão da Silva Lima

Edilma Alves dos Santos Sá

Antônio Luz Barros *Mariza Mendes da Costa* *Sérgio Lino Mota* *Renato Arruda Gomes* *Manoel Lacerda de Oliveira Neto*



ASSINADA PELOS VEREADORES PRESENTES.

Cassiano
Abraão de S. Lemos Lima.
Regina Lopes
Jorge Luiz Ant
Mariza Mendes da Costa

Daniel
Wander Neto
Antônio Ly Band-